



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

**Relatório de Atividades**

**Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Aplicação  
do Acordo Ortográfico**

**XII Legislatura**

**2ª Sessão Legislativa**

**Coordenador:** Deputado

Carlos Enes

---

Este Relatório de Atividades foi aprovado na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura de 30 de julho de 2013.

## **INDICE**

### **1 - INTRODUÇÃO**

### **2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **3 - OS CAMINHOS DO ACORDO ORTOGRÁFICO**

#### **3.1 - As primeiras tentativas de reforma ortográfica**

#### **3.2 – As reformas ortográficas oficializadas**

#### **3.3 – O Acordo Ortográfico de 1990 (AO90)**

### **4 – AS DIVERGÊNCIAS SOBRE O ACORDO**

#### **4.1 – Críticas ao Acordo**

##### **4.1.1 – De âmbito político**

##### **4.1.2 – Técnico-linguísticas**

##### **4.1.3 – Jurídicas**

#### **4.2 – Argumentos favoráveis ao Acordo**

### **5 – A APLICAÇÃO DO ACORDO ORTOGRÁFICO**

#### **5.1 – Instrumentos de trabalho**

#### **5.2 – A intervenção no sistema educativo**

#### **5.3 – A aplicação mais alargada na sociedade**

### **6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## 1. INTRODUÇÃO

O Partido Comunista Português, na reunião da 8ª Comissão Parlamentar do dia 8 de janeiro de 2013, apresentou uma proposta de constituição de um Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Aplicação do Acordo Ortográfico. Nela se refere que são várias as dúvidas sobre a aplicação do Acordo, sobre a adequação de novas grafias, bem como a efetiva valorização da língua. Tendo em conta a insatisfação de muitos sectores da população portuguesa, o debate generalizado e a resistência à sua aplicação, o PCP considera que a Assembleia da República tem o dever político de acompanhar a aplicação do Acordo por ela ratificado. Deste modo, a Comissão de Educação seria o espaço mais adequado para promover esse debate, criando-se um Grupo de Trabalho de forma a proporcionar à Assembleia da República instrumentos de análise para se pronunciar sobre o mesmo e a sua aplicação, assegurando o prosseguimento do interesse nacional na política da Língua que, constitucionalmente, lhe cabe defender e valorizar.

A proposta foi aprovada por unanimidade e na sequência dessa reunião, cada Grupo Parlamentar indicou um deputado para integrar o grupo de trabalho, cabendo a presidência ao Partido Socialista. O Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Aplicação do Acordo Ortográfico ficou, assim, com a seguinte composição:

Carlos Enes (coordenador, PS), Rosa Arezes (PSD), Gabriela Canavilhas (PS), Michael Seufert (CDS/PP), Miguel Tiago (PCP) e Luís Fazenda (BE).

## 2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Na primeira reunião do Grupo traçaram-se dois grandes objetivos:

- 1 - Dotar a Assembleia da República de instrumentos de análise, com vista a prosseguir a defesa e a valorização da língua portuguesa no espaço lusófono;
- 2 - Auscultar vários sectores da sociedade portuguesa com a finalidade de captar as diversas sensibilidades em relação aos procedimentos para a aplicação do Acordo Ortográfico.

Em termos de calendário, ficou definido o dia das reuniões semanais, que passaram a ter lugar às quintas-feiras, das 14 às 15 horas, bem como o mês de junho como data limite para a entrega do relatório final.

## AUDIÇÕES

A primeira etapa dos trabalhos consistiu na elaboração de uma lista de entidades públicas, de organizações científicas e culturais, de sectores ligados à edição e de individualidades de considerado mérito científico e cultural, cuja audição seria útil para discutir os contornos e a aplicação prática do Acordo Ortográfico, resultando na realização de doze sessões:

Assunto	Entidades	Data
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Professora Doutora Isabel Pires de Lima	2013-06-06
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Dra. Lina Varela e Dra. Ana Sofia Veigas - Direção Geral da Educação	2013-05-30
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Dr. António Ponces de Carvalho - Associação de Jardins-Escolas João de Deus	2013-05-29
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Dr. José António Pinto Ribeiro	2013-05-23
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Associação de Professores de Português - Dr. <sup>a</sup> Maria Edviges Ferreira -	2013-05-09
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Professor Doutor João Malaca Casteleiro	2013-05-02
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	SPA - Sociedade Portuguesa de Autores – Dr. José Jorge Letria Associação Portuguesa de Editores Livreiros Dr. João Alvim	2013-04-18
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Jornalista José Mário Costa; Dr. Roberto Moreno - GEOLÍNGUA	2013-04-04
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Doutor Gilvan Müller de Oliveira - Instituto Internacional da Língua Portuguesa; Prof. Doutor Anselmo de Oliveira Soares - Vice-Presidente da Academia de Ciências de Lisboa	2013-03-28
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Professora Doutora Margarita Correia, Presidente do Instituto Linguística Teórica e Computacional - II TFC	2013-03-21

	Professora Doutora Maria Helena Mira Mateus - Investigadora - ILTEC; Dr. José Pedro Ferreira -ILTEC	
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Eng.º Vasco Teixeira - Administrador da Porto Editora	2013-03-14
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Professor Doutor Carlos Reis; Dr. José Carlos Vasconcelos	2013-02-28

Em 23 de julho de 2013 teve lugar na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a audição da Presidente do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P., Doutora Ana Paula Laborinho, tendo-lhe sido perguntado qual a leitura e vivência que o Instituto Camões tem encontrado relativamente à aplicação do Acordo Ortográfico, em particular em Angola e Moçambique, mas também no Brasil, dado que têm sido recebidas informações contraditórias, embora institucionalmente convergentes no sentido positivo, havendo interesse em saber a sensibilidade de quem está no terreno.

Em resposta, a Presidente do Instituto disse o seguinte: “falando em nome pessoal, em relação ao Acordo Ortográfico, que considera que um acordo é fundamental para a internacionalização da língua portuguesa e a nossa experiência é que o processo está em curso, está a avançar, mesmo países como Angola mantém a informação que estão a trabalhar no sentido da integração do seu próprio vocabulário. Há indicações que em breve surgirá um Vocabulário Comum, já integrando os vocabulários de Portugal, Brasil e Cabo Verde. Muito em breve teremos também o vocabulário de Moçambique. Referiu ainda que há um importantíssimo indicador que é a educação e os manuais já estão a ser feitos de acordo com esta norma” (a gravação da audição vai ser disponibilizada na [página da respetiva Comissão, na internet](#)).

## AUDIÊNCIAS

Pouco tempo depois de se constituir o Grupo de Trabalho, chegaram ainda pedidos de audiência de diversas individualidades, todas elas pronunciando-se contra a aplicação do Acordo, tendo os mesmo sido integrados na planificação que o Grupo foi elaborando, da qual resultaram seis sessões:

Assunto	Entidades	Data
<u>Aplicação do acordo ortográfico</u>	Professores Doutores Ana Isabel Buescu; Teresa Cadete; Filomena Molder; José Pedro Serra	2013-04-11
<u>Aplicação do acordo ortográfico</u>	Professores Doutores Helena Carvalhão Buescu; Teolinda Gersão; Bernardo Vasconcelos e Sousa	2013-03-07
<u>Aplicação do acordo ortográfico</u>	Professores e alunos da Escola Secundária da Amadora Professores: Ana Cristina Mendes da Silva; Rosa Maria Fajardo; Luís Gonzaga Almeida. Alunos: Inês Cardoso Valdoleiros; Filipe Miguel dos Santos; Carina Isabel Grenho Moutinho; Pedro Alexandre Pereira da Silva.	2013-02-21
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Professores Virgílio A. Páscoa Machado, João Roque Dias, Rui Miguel Duarte	2013-02-14
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Dr. Vasco Graça Moura; Dr. Nuno Pacheco; Dra. Maria do Carmo Vieira	2013-02-07
<u>Aplicação do Acordo Ortográfico</u>	Iniciativa Legislativa de Cidadãos - Paulo Jorge Assunção; Hermínia Castro; João Pedro Graça; Rui Valente	2013-01-31

## FÓRUM VIRTUAL

Paralelamente, foi aberto um [fórum na página da Assembleia da República](#), aberto à participação dos cidadãos.

O fórum funcionou de 6 a 28 de fevereiro e teve a participação de 57 cidadãos, que lançaram na plataforma 144 contributos, os quais receberam 327 respostas do mesmo universo de cidadãos.

## PEDIDO DE CONTRIBUTOS ESCRITOS

Outra iniciativa do Grupo de Trabalho passou pelo pedido de contributos escritos às seguintes entidades:

- Subscritores das várias petições sobre o Acordo Ortográfico
- APEDI – Associação de Professores para a Educação Intercultural
- Ciberdúvidas da Língua Portuguesa
- OLP – Observatório da Língua Portuguesa
- Priberam – software nas áreas de tecnologias linguísticas
- Instituto Internacional de Língua Portuguesa
- ILTEC - Instituto de Linguística Teórica e Computacional
- Faculdades de Letras das várias Universidades públicas e privadas e respetivos Departamentos de Língua Portuguesa
- Escolas básicas e secundárias do país
- Conselho de escolas
- Associação de Professores de Português
- Escolas Superiores de Educação
- CRUP – Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
- CCISP – Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Técnicos
- Associações de Tradutores
- CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais
- CNIPE – Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação
- ARIPESE – Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das ESE
- CNE - Conselho Nacional de Educação
- AEEP – Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
- APESP – Associação Portuguesa do Ensino Superior

## CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Indica-se infra a lista de todos os contributos recebidos, seja através do fórum, seja em resposta aos pedidos escritos de pareceres:

 [Fernando Paulo Baptista](#)

 [Contributos recebidos através do fórum de debate](#)













 [Lúcia Vaz Pedro](#)

 [Luis Canau](#)

 [Comissão Representativa da Iniciativa Legislativa de Cidadãos](#)

- [☰ Maria do Carmo Vieira; Vasco Graça Moura; Nuno Pacheco; António Emiliano](#)
- [☰ Virgílio A. Páscoa Machado, João Roque Dias, Rui Miguel Duarte](#)
- [☰ Isabel Coutinho Monteiro](#)
- [☰ David Baptista da Silva](#)
- [☰ Pedro Miguel Silva Coelho](#)
- [☰ Fernando Paulo Baptista -1](#)
- [☰ Fernando Paulo Baptista-2](#)
- [☰ João Guisan Seixas](#)
- [☰ H. Castro](#)
- [☰ Gabriela Barbosa, Ph.D](#)
- [☰ Eunice Mota](#)
- [☰ Agrupamento de Escolas Engº Duarte Pacheco -1](#)
- [☰ Agrupamento de Escolas Engº Duarte Pacheco -2](#)
- [☰ Manuela Seufert-Agrup Escolas Albufeira Poente](#)
- [☰ Maria do Carmo Vieira](#)
- [☰ Maria Teresa Ramalho-1](#)
- [☰ Pedro da Silva Coelho-1](#)
- [☰ Pedro da Silva Coelho-2](#)
- [☰ Cristina Serpa](#)
- [☰ Rui Valente](#)
- [☰ José Cunha Oliveira](#)
- [☰ José Cunha Oliveira](#)
- [☰ Faculdade de Letras - U. Coimbra](#)
- [☰ Maria José Abranches Gonçalves dos Santos](#)
- [☰ Helena Buescu](#)
- [☰ Bernardo Vasconcelos](#)
- [☰ Teolinda Gersão 1](#)
- [☰ Teolinda Gersão 2](#)
- [☰ Vasco Teixeira - Porto Editora](#)
- [☰ Vasco Graça Moura](#)
- [☰ Carlos Reis -1](#)
- [☰ Carlos Reis-2](#)
- [☰ Carlos Reis-3](#)
- [☰ Carlos Reis - Expresso-4](#)
- [☰ Maria Helena Mira Mateus](#)
- [☰ José Mário Costa -1](#)
- [☰ Instituto de Linguística Teórica e Computacional - ILTEC](#)
- [☰ José Mário Costa -2](#)
- [☰ Roberto Moreno](#)
- [☰ Teresa Cadete -1](#)



-  [Teresa Cadete -2](#)
-  [Teresa Cadate - 3](#)
-  [Teresa Cadete - 4](#)
-  [Teresa Cadete - 5](#)
-  [Ana Isabel Buescu](#)
-  [João Malaca Casteleiro](#)
-  [Isabel Falé e Isabel Roboredo Seara-Universidade Aberta](#)
-  [Associação Estudantes Faculdade Ciências Sociais e Humanas-UNL](#)
-  [Ivo Barroso - 1](#)
-  [Ivo Barroso - 2](#)
-  [Ivo Barroso - 3](#)
-  [António Emiliano](#)

Entretanto, foi também recebida na Comissão a Petição 259/XII/2.<sup>a</sup>, *Pela desvinculação de Portugal ao “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” de 1990*, na qual estão disponibilizados vários contributos sobre a matéria, de cidadãos e entidades, incluindo de algumas que não tinham respondido a este Grupo de Trabalho.

### **3 – OS CAMINHOS DO ACORDO ORTOGRÁFICO**

#### **3.1 – AS PRIMEIRAS TENTATIVAS DE REFORMA ORTOGRÁFICA**

As reflexões sobre a ortografia portuguesa são muito antigas e sempre se digladiaram os defensores do critério etimológico com os do critério fonético. Como não havia uma ortografia oficial da língua portuguesa até ao século XIX, cada pessoa escrevia segundo a sua lógica e a moda dominante dependia, em grande medida, do prestígio do escritor em voga no momento.

Sem se pretender uma análise exaustiva desta matéria, referiremos apenas alguns exemplos para captarmos algumas das etapas que conduziram à elaboração do acordo ortográfico.

No português medieval não havia uma ortografia pré-definida, predominando o critério fonético, mas a partir do século XVI prevaleceu o critério etimológico. Todavia, houve quem não o aceitasse. Jerónimo Cardoso, considerado o primeiro dicionarista português, excluiu do alfabeto o **h** e o **k**. Na mesma linha, João de Barros, na sua *Gramática da Língua Portuguesa*, publicada em 1540, defendeu o critério fonético face ao etimológico, eliminando o que chamava de consoantes ociosas. Nenhum dos dois usa o **c** mudo em muitas palavras. Posição semelhante

foi assumida por Joam Franco Barretto, em 1671, na *Ortografia da Língua Portuguesa* e por Bento Pereira, *Regras Gerays, Breves, & Comprehensivas da Melhor Ortografia*, em 1666.

Orientação diferente foi sustentada por Pedro de Magalhães Gandavo, *Regras que Ensinam a Maneira de Escrever e a Orthographia da Língua Portuguesa*, 1574, e por Alvaro Ferreira de Véra, em *Ortografia ou modo de escrever certo na língua portuguesa*, 1631, defensores do conhecimento do latim como suporte para uma escrita sem erros.

O século XVIII trouxe novas achegas a esta problemática com Luís António Verney, no *Verdadeiro Método de Estudar, para Ser Util à República e à Igreja*, 1746. Com ele, a simplificação da língua servia para acabar com o analfabetismo, para aprofundar o que podemos chamar de democratização cultural e possibilitar que Portugal acompanhasse o progresso científico e entrasse na modernidade. O critério etimológico devia ser substituído pelo fonético, com regras ortográficas mais realistas e criteriosas.

As letras mudas deviam ser eliminadas, como era o caso da letra *s* inicial em *scena* (cena), ou do *c* em *acto* (ato) e do *h* de *homem*. Os critérios que ele elaborou não deixaram de ser contestados, tendo como grande opositor o jesuíta José de Araújo, sob o pseudônimo de Frei Arsenio da Piedade, que deu à estampa as *Reflexoens Apologeticas*, 1748, criticando todas as cartas de Verney. Este, por seu turno, replicou com *Respostas as Reflexoens*.

Na sequência deste debate, que envolveu vários sectores da sociedade, houve uma tentativa de estabilização da língua portuguesa através da publicação do primeiro volume do *Dicionário da Academia da Língua Portuguesa* relativo à letra *a*, no ano de 1793, mas sem qualquer desenvolvimento posterior.

### **3.2 – AS REFORMAS ORTOGRÁFICAS OFICIALIZADAS**

A primeira reforma ortográfica, que Portugal aplicou, ocorreu em 1911 mas não se estendeu ao Brasil. A partir de então, a existência de duas ortografias oficiais da língua portuguesa foi alvo de tentativas de unificação.

Com a finalidade de minorar os inconvenientes desta divergência, a Academia Brasileira de Letras, com o apoio da Academia das Ciências de Lisboa, apadrinharam o primeiro acordo ortográfico entre Portugal e o Brasil. No caso português, foi consubstanciado através da portaria

7:117, de 27 de Maio de 1931, e no Brasil pelos decretos n.ºs 20:108, de 15 de junho de 1931, e 23:028, de 23 de fevereiro de 1933.

Razões de vária ordem não conduziram à unificação dos dois sistemas ortográficos, o que deu origem à Convenção Ortográfica de 1943. Mesmo assim, mantiveram-se divergências nos *Vocabulários* publicados pelas duas Academias, que foram, de certo modo, saneadas com a Convenção Ortográfica Luso-Brasileira de 1945. Todavia, este Acordo redundou em fracasso, dado que foi apenas adotado em Portugal, através do Decreto 35:228/45. No Brasil, o mesmo Acordo foi aprovado pelo Decreto-Lei 8:286/45, mas não foi ratificado pelo Congresso Nacional, sendo por fim revogado pela Lei 2:623/55, continuando os brasileiros a regular-se pela ortografia do Formulário Ortográfico de 1943.

Em 1971, no Brasil, e em 1973, em Portugal, foi publicada legislação que reduziu muitas das divergências ortográficas entre os dois países, nomeadamente a supressão do acento circunflexo na distinção dos homógrafos. Na tentativa de aprofundar a convergência, a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras elaboraram em 1975 um novo projeto de acordo que ficou adiado pelas mudanças políticas ocorridas em Portugal.

No seguimento deste processo, foi levado a efeito um novo encontro, no Rio de Janeiro, em 1986, com representantes de Portugal e do Brasil, mas também dos cinco novos países africanos lusófonos, emancipados com o processo de descolonização.

O Acordo Ortográfico alcançado provocou uma grande reação de contestação em Portugal e não produziu efeitos. Dois anos depois, foi elaborado um “Anteprojeto de Bases da Ortografia Unificada da Língua Portuguesa”, que esteve na origem do acordo que se seguiu.

### **3.3 – O ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1990 (AO90)**

A permanência de duas ortografias continuou a ser considerada desvantajosa, partindo do princípio que uma língua terá mais peso internacional quanto mais unificada for. Mas para além da projeção internacional, foi considerado que uma dupla grafia criaria obstáculos no plano intracomunitário, dificultando a divulgação da informação, a difusão cultural e as relações comerciais.

Com este propósito, reuniram-se os países de língua oficial portuguesa. O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa foi assinado em Lisboa, a 16 de Dezembro de 1990, a que se seguiu a aprovação por [Resolução da Assembleia da República nº 26/91, ratificada por Decreto do Presidente da República nº 43/91](#). Todo este processo foi acompanhado por uma delegação de observadores da Galiza.

Assinaram este acordo os seguintes países: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Ficou determinado que o Acordo Ortográfico entraria em vigor a 1 de janeiro de 1994, após terem sido depositados os instrumentos de ratificação de todos os Estados, junto do Governo da República Portuguesa. O depósito do instrumento de ratificação português foi entregue a 30 de outubro de 1996.

Representaram Portugal na elaboração do acordo de 1990, os seguintes elementos: Américo da Costa Ramalho, Aníbal Pinto de Castro, Fernando Cristóvão, Fernando Roldão Dias Agudo, João Malaca Casteleiro, José Tiago de Oliveira, Luís Filipe Lindley Cintra, Manuel Jacinto Nunes, Maria Helena da Rocha Pereira e Vasconcelos Marques.

Considerando que no prazo estipulado, só Portugal, Brasil e Cabo Verde haviam ratificado o documento, e que não estava concluída a elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa (VOCLP), referente às terminologias científicas e técnicas, como havia sido estipulado, foi assinado na cidade da Praia, a 17 de Julho de 1998, um Protocolo Modificativo.

Nele insistia-se na necessidade de elaborar um VOCLP, o mais completo e o mais normalizador possível, no que concerne às terminologias científicas e técnicas. De igual modo, continuou estipulado que entraria em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação de todos os Estados junto do Governo da República Portuguesa. Este Protocolo foi aprovado por Resolução da Assembleia da República nº 8/2000 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº1/2000.

Um Segundo Protocolo Modificativo voltou a ser assinado em São Tomé, em 25 de Julho de 2004, na V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP. Este segundo protocolo foi justificado pelo facto de, até aquela data, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, a 16 de Dezembro de 1990, ainda não ter entrado em vigor por não ter sido ratificado por todas as partes contratantes.

Além de permitir a adesão de Timor-Leste, que entretanto se tornara independente, ficou definida a entrada em vigor do Acordo com o depósito dos instrumentos de ratificação por

apenas três países signatários; a entrada em vigor aconteceria no primeiro dia do mês seguinte à data em que três Estados membros da CPLP, criada em 1996, tivessem depositado, junto da República Portuguesa, os respetivos instrumentos de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculassem ao Protocolo.

O Brasil tomou a dianteira na ratificação em outubro de 2004, a que se seguiu Cabo Verde, em Abril de 2005, e São Tomé, em 2006. De seguida Timor-Leste e Guiné-Bissau aprovaram-no em 2009, tendo o Conselho de Ministros de Moçambique procedido à ratificação em Junho de 2012. Angola não o fez de imediato, continuando o processo sinuoso até ao presente. No Conselho de Ministros da CPLP, realizado em Lisboa em fevereiro de 2012, Angola apresentou várias razões para se manter na expectativa: a inexistência de um Vocabulário Ortográfico Comum, que devia ser elaborado a partir dos vocabulários ortográficos de cada Estado membro da CPLP; a falta de cooperação efetiva entre a língua portuguesa e a linguística bantu; a dificuldade de formar professores e estudantes e o elevado encargo na feitura de novos manuais escolares.

Em Portugal, o Governo apresentou à Assembleia da República, a 13 de Março de 2008, a Proposta de Resolução 71/X/3, que tinha por finalidade aprovar o Segundo Protocolo Modificativo. A Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, com o objetivo de recolher argumentos variados e especializados sobre a matéria, organizou uma Conferência no dia 4 de março de 2008. Nela participaram como oradores: Evanildo Bechara (Professor Doutor), membro da Academia Brasileira de Letras; Albertino Bragança, representante do Governo de São Tomé e Príncipe; Adriano Moreira (Professor Doutor), Presidente da Academia das Ciências de Lisboa; Amélia Arlete Dias Rodrigues Mingas (Professora Doutora), Presidente do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP). O debate entre dois especialistas pôs em confronto Graça Moura (Dr.) e Carlos Reis (Professor Doutor). A proposta, aprovada e apreciada em Comissão, deu origem à [Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008](#), ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 52/2008, tendo o depósito do instrumento de Ratificação ocorrido a 13 de maio de 2009.

Após esta Resolução, o Estado Português começou a adotar as medidas que considerou mais adequadas para uma transição sem ruturas na aplicação do Acordo Ortográfico. A intervenção direcionou-se essencialmente para o sistema educativo, com particular destaque para o ensino da língua portuguesa, com incidência no currículo nacional, programas e orientações curriculares e pedagógicas. Esta adaptação e aplicação estão programadas para decorrer num

período de seis anos, após o depósito do instrumento de ratificação do Segundo Protocolo Modificativo, ocorrido em Maio de 2009.

#### **4 – AS DIVERGÊNCIAS À VOLTA DO ACORDO**

Os pedidos de contributos escritos ou a linha de orientação das audições/audiências canalizaram-se para a obtenção de dados que referissem as vantagens da aplicação do AO90 e os problemas resultantes da sua aplicação.

A dinâmica que se gerou concentrou-se em dois grandes blocos. O blocopositor ao AO elaborou uma série de críticas e defendeu a sua revogação pura e simples; o outro bloco favorável dividiu-se, havendo quem considere correto o trabalho feito, apesar da sua complexidade, e quem sugira aperfeiçoamentos para limar arestas.

##### **4.1 – CRÍTICAS AO ACORDO ORTOGRÁFICO**

Os argumentos contra o AO90 incidiram nas componentes política, técnico-linguística e jurídica.

###### **4.1.1 – Críticas de âmbito político**

No campo político sobressaem as acusações de subserviência aos interesses brasileiros; precedência de critérios de natureza política e económica, com grandes negócios subjacentes; a falta de consciência histórica ao não considerar que as línguas são organismos vivos; a ilusão de que a unificação irá permitir a internacionalização, com a elaboração de documentos burocráticos em organismos internacionais e que o acordo representa um contributo para a perda de identidade.

###### **4.1.2 – Técnico-linguísticas**

As questões técnico-linguísticas foram as que suscitaram mais reparos e podem resumir-se nos seguintes pontos:

- Contém erros técnicos grosseiros e propõe soluções ortográficas sem justificação;
- Destrói o conceito de norma ortográfica, instaurando o caos ortográfico nas escolas e na sociedade;
- Permite um excesso de facultatividades – ex. peremptório/perentório, dado que o primado da fonética é incompatível com o conceito de unificação ortográfica;
- Introduce dissensão e divergência, em casos onde havia a mesma grafia – ex. aspeto (pt) e aspecto (br);
- Cria homonímias e homografias (ótico – audição – e ótico – visão) quando no Brasil se escreve óptico;
- Introduce divergências ortográficas que não existiam antes – ex. receção/recepção;
- Não unifica a língua, pelo contrário mantém diferenças em 2691 palavras, verificando-se que 1235 eram iguais e tornaram-se diferentes, e harmonizou 569 palavras (<http://www.ciberduvidas.pt/textos/acordo/13877>);
- Revela incoerência nos critérios de anulação das consoantes mudas - elimina o **p** de Egipto, o **c** de espectador, mas não elimina o **h** de haver;
- A hifenização, ao seguir a adoção de critérios “já consagrados pelo uso”, permite que cor-de-rosa se grafie com hífen, mas cor de laranja fique sem hífen;
- Incongruências nos vários vocabulários e dicionários que apresentam discrepância na grafia dos mesmos vocábulos. Os instrumentos oficiais – VOLP e Lince – discordam por vezes entre si, sendo acusados de violarem o próprio AO, com soluções não previstas nele.

De outras contradições apontadas registem-se ainda as seguintes:

- A Base IV do Acordo prevê a supressão de consoantes articuladas, com base num critério de natureza fonética, deixando cair o critério etimológico, mas na Base II defende-se a manutenção do **h** inicial, que não se articula, por razões etimológicas;
- No campo da acentuação, o Acordo prevê casos de dupla acentuação (ténis/tênis), mas o mais contestado é a abolição dos acentos nas palavras homófonas: - para (do verbo parar) e para (preposição). Mas aqui critica-se o facto de se manter o acento circunflexo na forma verbal pôr, para distinguir da preposição por. Do mesmo modo, estipula-se a obrigatoriedade do acento em pôde para se distinguir de pode, mas facultativamente em dêmos (presente do conjuntivo) para se distinguir de demos (pretérito perfeito do indicativo). O mesmo critério

facultativo aplica-se a louvámos (pretérito perfeito do indicativo) para as distinguir de louvamos (presente do indicativo).

Em suma, o Acordo em vez de ser um instrumento de agregação passou a ser um elemento de desagregação, afirmam os críticos.

#### **4.1.3 – Jurídicas**

Os argumentos de ordem jurídica, com vista a justificar a anulação do AO90, também foram proferidos pelos opositores:

1 - O AO constitui uma violação do tratado que prevê a existência de um Vocabulário Ortográfico Comum a preceder num ano a entrada em vigor do AO90. O Acordo começou a ser aplicado antes da existência do VOC e foram elaborados dois vocabulários diferentes, um em Portugal e outro no Brasil, sem a referida ortografia unificada;

2 – A Convenção Internacional tem valor hierárquico infraconstitucional, pelo que o AO padece de nulidade relativa, face ao Direito interno, na medida em que várias normas do Tratado Internacional padecem de inconstitucionalidade material;

3 – A vigência do 2º Protocolo Modificativo pode cessar por iniciativa da Assembleia da República, baseada no facto de o objetivo de unificação das regras ortográficas da língua portuguesa não estar a ser cumprido, quando apenas três Estados podem ratificar o Acordo. Existe, assim, uma incongruência teleológica entre o fim e os meios utilizados, o que dá origem a um vício de falta de causa;

4 – Outro vício de falta de causa está relacionado com o objetivo de se pretender restabelecer a “unidade essencial da língua portuguesa”. Tal não é possível tendo em conta as variantes do Português, nos vários continentes, onde subsistem diferenças sintáticas, lexicais e semânticas;

5 – A inconstitucionalidade do Acordo é invocada por violar o dever estatal de salvaguarda e valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum (CRP, art. 78º, nº 2, al. C). O AO ao permitir múltiplas e discricionárias facultatividades constitui um atentado ao património cultural;



6 – A [Resolução do Conselho de Ministros nº 8/2011, de 25 de janeiro](#), que mandou aplicar o AO a todos os serviços dependentes do Estado, com ramificação para o sistema educativo e manuais escolares, é inconstitucional por violar uma reserva da lei parlamentar, por regulamentar a título principal direitos, liberdades e garantias, matérias que são da competência da Assembleia da República;

7 – A Resolução do Conselho de Ministros viola ainda a Constituição (art. 43º, nº 2), que proíbe o dirigismo político estatal na cultura e na educação. Esta resolução enferma de inconstitucionalidade orgânica.

Em linhas gerais, estes argumentos foram também aduzidos pelos opositores numa petição entregue na Assembleia da República. O documento foi objeto de análise na 1ª Comissão, que já emitiu parecer sobre o assunto <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12378>.

#### **4.2 – ARGUMENTOS FAVORÁVEIS AO ACORDO**

Os sectores que defendem a aplicação do AO90 consideram que a unificação total era impraticável e por isso se propõe a maior uniformização possível, aceitando casos de dupla grafia e de dupla acentuação. Não se pretende unir mas esbater as diferenças, aproximando-as.

Deste modo, consideram que:

- Contribui para a definição de uma política linguística de bases comuns na CPLP;
- Permite uma certificação comum de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros;
- Corresponde a um instrumento político de apoio à internacionalização da língua portuguesa;
- Pode contribuir para a possível adoção do português como língua oficial da ONU;
- Ajuda a ampliação do mercado de bens culturais redigidos em português e manifestações culturais de todos os países lusófonos, ao permitir maior economia de escala;
- Elimina a necessidade de duplos textos em documentos oficiais;
- Facilita a difusão e o fortalecimento da língua portuguesa com os PALOP e Timor-Leste, com a publicação de livros e material didático. De igual modo a formação de professores de português, como segunda língua, será feita com bases comuns;
- Promove a comunidade científica e os autores das ex-colónias que escrevam em revistas nacionais, facilitando também as parcerias e a criação de revistas;

- Facilita a uniformização da linguagem informática;
- Impulsiona a economia.

**Às críticas de carácter técnico-jurídico contrapõem que:**

- Não é um Acordo unificador mas uniformizador, dentro do possível;
- Introduce vantagens na aprendizagem da escrita;
- Na prática estabelece uma unidade ortográfica de 98% das palavras, contra cerca de 96% na situação anterior. Rebatem a ideia de que o Acordo aumenta as divergências como referem os opositores (<http://www.ciberduvidas.pt/textos/acordo/13940>). Entre as diferenças ultrapassadas pelo Acordo e as diferenças geradas há um balanço de 5 para 1 a favor das convergências;
- Tem a vantagem de aproximar a fala com a escrita;
- Apresenta maior uniformidade de critérios, nomeadamente na hifenização, embora reconhecendo que tem muitas insuficiências e cria problemas novos, com destaque para as facultatividades;
- O desaparecimento da consoante muda não leva automaticamente ao fechamento da vogal que a precede, como por exemplo em espetador, dado que já há palavras com **c** ou **p** cuja vogal já é fechada (tactear, exactidão), onde o **c** não abre a vogal;
- A etimologia da palavra não pode ser um valor a preservar a todo o custo, pois caso contrário continuar-se-ia a escrever philisophia ou auctor.

Outros argumentos são ainda utilizados para rebater os adversários do Acordo afirmando que os mesmos têm ódio xenófobo em relação ao Brasil; um apego bairrista à convicção de que Portugal é dono da língua; que revelam má vontade de reaprender; têm fobia das mudanças; possuem uma noção errada sobre reformas e acordos feitos noutras línguas; desconhecem que as mudanças causam sempre perturbação, como aconteceu noutros países europeus- França, Espanha ou Holanda.

Em suma, os defensores consideram que há uma mudança linguística (fonética) em curso que tem vindo a ocorrer desde o princípio do século XX, evidente na forma como certas pessoas

ainda articulam consoantes mudas e outras não. Por isso a dupla grafia agora admitida poderá vir a desaparecer.

Quanto às críticas de índole jurídica, surgiram na imprensa artigos a rebater as opiniões da ilegalidade e inconstitucionalidade (<http://www.ciberduvidas.pt/textos/acordo/13837>), a que se juntou o parecer já referido da 1ª Comissão.

## 5 – A APLICAÇÃO DO ACORDO

### 5.1 – INSTRUMENTOS DE TRABALHO

A aplicação teve como suporte a disponibilização de instrumentos oficiais de referenciação científica, que foram produzidos por vários organismos.

No Acordo Ortográfico de 1990 está prevista a publicação de um Vocabulário Ortográfico Unificado da Língua Portuguesa (VOULP), elaborado pelas Academias Portuguesa e Brasileira com a colaboração de instituições dos outros países, mas tal nunca aconteceu.

O facto não impediu a publicação de outras obras, tais como: o **Vocabulário Ortográfico de Língua Portuguesa (VOLP)**, ainda em fase de recolha pela Academia de Ciências de Lisboa; o **Vocabulário Ortográfico Português (VOP)**, realizado pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (**ILTEC**), constituído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, a Universidade de Lisboa e a Universidade Nova de Lisboa. Uma das críticas mais frequentes incide no facto de o ILTEC fazer a correção de algumas normas no seu sítio, mas não deixar documentada a data das alterações, o que gera instabilidade.

Estão também disponíveis os Dicionários da Texto Editores e da Porto Editora, desde 2008.

O VOP serviu de base ao **conversor LINCE**, financiado pelo Fundo da Língua Portuguesa e disponibilizado gratuitamente para todo o país. O **Lince** é uma ferramenta de apoio à aplicação do AO que permite uma rápida adaptação às novas regras.

O **Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP)** está a elaborar o VOC, com uma previsibilidade para a finalização do trabalho em 2014. Entretanto já houve atrasos, o que pode indiciar que não esteja pronto nessa data.

Em outubro de 2009, a Porto Editora lançou um *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* com a orientação científica do Professor João Malaca Casteleiro. A obra contém mais de cento e oitenta mil vocábulos da variante europeia e, ainda, mais de cinco mil vocábulos próprios do português do Brasil, assim como africanismos, asiaticismos e galeguismos, nomes próprios e topónimos.

Em janeiro de 2010 foi publicado, no Portal da Língua Portuguesa, de acesso gratuito, o *Vocabulário Ortográfico do Português*, com cerca de 150 mil entradas com informação flexional e derivacional, formação de plurais e conjugação de verbos. A obra foi apoiada e financiada pelo Fundo da Língua Portuguesa, sob a alçada de seis ministérios portugueses, e desenvolvida no Instituto de Linguística Teórica e Computacional, de Lisboa, contando com um número alargado de consultores de diversas instituições científicas portuguesas. Na Resolução que determina a aplicação do Acordo Ortográfico no sistema educativo português no ano letivo de 2011-2012 e, a partir de 1 de janeiro de 2012, em todos os serviços, organismos e entidades do Estado, estipula-se que este mesmo *Vocabulário Ortográfico do Português*, desenvolvido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional, é adotado como oficial em Portugal.

Foi estabelecido que os custos desta produção seriam divididos entre os oito países da CPLP, tendo Angola acabado de financiar os recursos para finalizar o *Vocabulário Ortográfico Comum*.

Com o Acordo Ortográfico já legalmente em vigor em vários países, em junho de 2010 os ministros da Cultura da CPLP anunciaram a criação de um grupo de trabalho com a incumbência de, finalmente, elaborar um *Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa*, abrangendo todos os países lusófonos, que deverá ficar concluído em julho de 2014.

Por seu lado, a Academia Brasileira de Letras apresentou uma nova versão do VOLP, em 2009, com a grafia de 381.128 palavras. Todavia, para esta edição não foram consultados especialistas portugueses.

Entretanto, apesar das ambiguidades do texto do Acordo Ortográfico e das dúvidas que levanta em diversos pontos, tanto em Portugal, como no Brasil, foram publicados sucessivos dicionários de língua portuguesa observando as normas do Acordo Ortográfico.

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa entrou internacionalmente em vigor em Janeiro de 2007, e as suas normas são válidas para Portugal, no plano jurídico externo, desde esse momento.

## **5.2 – A INTERVENÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO**

O calendário para a aplicação do Acordo Ortográfico aos manuais escolares começou a ser implementado nos anos letivos de 2011/2012 com duração até 2014/2015, inclusive, com a seguinte esquematização:

### **Ano letivo de 2011/2012:**

- 1.º e 2.º anos de escolaridade, área curricular disciplinar de Matemática do 4.º ano de escolaridade, todas as disciplinas e anos de escolaridade do 2.º Ciclo do Ensino Básico (exceto as disciplinas de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica dos 5.º e 6.º anos de escolaridade e de Língua Portuguesa do 6.º ano de escolaridade), de Língua Portuguesa do 7.º ano de escolaridade e de Matemática do 8.º ano de escolaridade;

### **Ano letivo de 2012/2013:**

- 3.º ano de escolaridade, disciplinas de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica do 5.º ano de escolaridade, disciplina de Língua Portuguesa do 6.º ano de escolaridade, todas as disciplinas do 7.º ano de escolaridade (exceto a disciplina de Língua Portuguesa), disciplina de Língua Portuguesa do 8.º ano de escolaridade e de Matemática do 9.º ano de escolaridade;

### **Ano letivo de 2013/2014:**

- 4.º ano de escolaridade (exceto a área curricular disciplinar de Matemática), disciplinas de Educação Física, Educação Musical e Educação Visual e Tecnológica do 6.º ano de escolaridade, todas as disciplinas do 8.º ano de escolaridade (exceto as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática), Língua Portuguesa do 9.º ano de escolaridade e todas as disciplinas do Ensino Secundário.

### **Ano letivo de 2014/2015:**

- Todas as disciplinas do 9.º ano de escolaridade (exceto as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática).

Nas audições/audiências que foram realizadas surgiram opiniões contraditórias.

Os sectores que se opõem ao Acordo afirmam que o caos pedagógico se instalou nas escolas. Um grupo de professores de uma escola secundária, afirma que está a pôr-se em causa a matriz da língua, a criar-se desconfiança em relação à sua utilização, a criar-se insegurança nos professores e alunos. Acrescentam os professores que os manuais publicados com as regras do Acordo apresentam grafias diferentes. Os alunos que acompanharam os professores manifestaram o seu desagrado com a aplicação do Acordo, tanto mais que a sua aprendizagem havia sido feita com a ortografia anterior. Mudar a língua a meio do percurso escolar, afirmam, é como mudar as suas origens e que lhes é difícil escrever sem corretor.

Outra crítica reporta-se à queda das consoantes mudas que interfere na aprendizagem de outras línguas, dado que os alunos aplicam a mesma regra.

Ouvidos outros professores, as opiniões divergem das enunciadas acima. Referem que as crianças aprendem sem dificuldades, até ao 9º ano, havendo mais resistência com os alunos do secundário. Afirmam que se registam menos erros com a nova grafia. Deram ênfase ao facto de alguns pais, que são contrários à aplicação do Acordo, interferirem junto dos educandos, o que acaba por prejudicar a aprendizagem. Depoimentos escritos enviados para o Grupo de Trabalho atestam esta opinião.

Da parte do Ministério da Educação salientaram as ações de formação realizadas para técnicos do Ministério e informaram que os centros de formação disponibilizaram ações para os professores. Além disso, foram e são prestados esclarecimentos aos docentes ou encarregados de educação sempre que solicitado. O Ministério publicou um guia do AO no Portal da Língua Portuguesa e foi enviada documentação de divulgação e apoio a todas as escolas.

A transição tem sido feita sem dificuldades de maior, na opinião do Ministério.

Da parte dos editores foi avançada a informação de que o processo está a desenrolar-se com normalidade, e que voltar atrás seria um desastre político e económico.

### **5.3. A APLICAÇÃO MAIS ALARGADA NA SOCIEDADE**

O grupo de Trabalho não possui dados objetivos sobre a aplicação mais generalizada do Acordo, a nível da sociedade.

Dos depoimentos feitos e da documentação recebida, pode afirmar-se que dos dez jornais mais lidos no país, os oito primeiros seguem as regras do AO90. De igual modo, as estações televisivas da SIC, RTP e TVI, o serviço público da Rádio, bem como os serviços da LUSA e os portais informáticos, estão a aplicá-lo.

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo de Trabalho teve como objetivo último fazer o ponto de situação na aplicação do Acordo Ortográfico em Portugal.

O presente relatório, aprovado em conjunto pelos membros do Grupo de Trabalho, traduz o leque de contributos escritos e orais que diversas entidades e personalidades nos fizeram chegar.

Deste modo, cumprimos os objetivos traçados de dotar a Assembleia da República dos instrumentos necessários para avaliar a situação decorrente da aplicação do Acordo Ortográfico, ficando reservada a cada Grupo Parlamentar a tomada das iniciativas que entender convenientes.

Os Deputados do Grupo de Trabalho:

\_\_\_\_\_ (Carlos Enes-PS)

\_\_\_\_\_ (Rosa Arezes-PSD)

\_\_\_\_\_ (Gabriela Canavilhas-PS)

\_\_\_\_\_ (Michael Seufert-CDS-PP)

\_\_\_\_\_ (Miguel Tiago-PCP)

\_\_\_\_\_ (Luís Fazenda- BE)